



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

DO MUNICÍPIO DE AURORA DO TOCANTINS – TO.

CRIADO PELA LEI Nº. 176 DE 02 DE MARÇO DE 2020. REGULAMENTADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº. 035 DE 25 DE MAIO DE 2020.

DOEM - Ano IV - Edição Nº. 230 -

AURORA/TO, Sexta feira, 21 de julho de 2023.

SUMÁRIO:

Gabiente do Prefeito:

- Publicação de Decretos de Inexigibilidade.....01

Depart. de Licitação

- Aviso de republicação de licitação.....02

DECRETO Nº 045/2023, DE 20 DE JULHO DE 2023.

“DISPÕE SOBRE A DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE PROCESSO LICITATORIO PARA CONTRATAÇÃO DO PROFISSIONAL E MARIO CEZAR & FILIPE CNPJ nº 29.521.733/0001-53, TEMPORADA DE FERIAS 2023 NOS DIA 23 DE JULHO DE 2023 DA CIDADE DE AURORA DO TOCANTINS-TO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AURORA DO TOCANTINS - Tocantins, Excelentíssimo Senhor Luzinei de Jesus Silva, no uso de suas atribuições, com respaldo nas disposições contidas no artigo 25, III, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações,

CONSIDERANDO que o Município de Aurora do Tocantins — TO, necessita contratar os artistas:

O cantor **MARIO CEZAR E FILIPE**, a fim de promover animação através de show artístico na Temporada de Ferias deste Município de Aurora do Tocantins - TO, a ser realizado na Praça da Matriz no dia 23/07/2023.

Por meio da empresa **FILIPE MOURA RESENDE** de CNPJ nº 29.521.733/0001-53, visando á realização de um show na Temporada de Férias no dia 23 de julho de 2023 da Cidade de Aurora do Tocantins – TO.

CONSIDERANDO que o Art. 25, IU, da Lei nº 8.666/93, estabelece a inexigibilidade de licitação para a contratação de profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou através de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública;

CONSIDERANDO o teor do parecer técnico jurídico constante dos autos, opinando favorável á decretação de inexigibilidade para contratação de show artístico ora pretendido pela administração;

CONSIDERANDO as justificativas da Comissão Permanente de Licitação quanto ao preço da contratação do show e das demais condições;

RESOLVE:

Art. 1º - Decretar a inexigibilidade de processo licitatório 087/2023/INEX; visando a contratação dos profissionais **MARIO CEZAR & FILIPE** inscrito no CNPJ nº 29.521.733/0001-53 visando a realização da Temporada de Férias no dia 23 de julho de 2023, no valor de 50.000,00 (cinquenta mil reais), cuja proposta de preço foi considerada compatível com o interesse do público.

Art. 2º - A contratação dar-se-á nos termos do Art. 25 caput, III da Lei 8.666/93, conforme contrato publico de apresentação artistica a ser celebrado entre as partes.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ CIÊNCIA E CUMPRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AURORA DO TOCANTINS – TO, Estado do Tocantins – TO, aos 20 de julho de 2023.

Luzinei de Jesus Silva
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 046/2023, DE 20 DE JULHO DE 2023.

DISPÕE SOBRE A DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE PROCESSO LICITATORIO PARA CONTRATAÇÃO DO PROFISSIONAL E YURI PRADO CNPJ nº 29.521.733/0001-53, TEMPORADA DE FERIAS 2023 NOS DIA 22 DE JULHO DE 2023 DA CIDADE DE AURORA DO TOCANTINS-TO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AURORA DO TOCANTINS - Tocantins, Excelentíssimo Senhor Luzinei de Jesus Silva, no uso de suas atribuições, com respaldo nas disposições contidas no artigo 25, III, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações

CONSIDERANDO que o município de Aurora do Tocantins — TO, necessita contratar os artistas:

O cantor **YURI PRADO**, a fim de promover animação através de show artístico na Temporada de Ferias deste Município de Aurora do Tocantins - TO, a ser realizado na Praça da Matriz no dia 22/07/2023.

Por meio da empresa **YIRI DIAS DO PRADO** 04316048198 de CNPJ nº 46.370.486/0001-50, visando á realização de um show na Temporada de Férias no dia 22 de julho de 2023 da Cidade de Aurora do Tocantins – TO.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

DO MUNICÍPIO DE AURORA DO TOCANTINS – TO.

CRIADO PELA LEI Nº. 176 DE 02 DE MARÇO DE 2020. REGULAMENTADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº. 035 DE 25 DE MAIO DE 2020.

DOEM - Ano IV - Edição Nº. 230 - AURORA/TO, Sexta feira, 21 de julho de 2023.

CONSIDERANDO que o Art. 25, IU, da Lei nº 8.666/93, estabelece a inexigibilidade de licitação para a contratação de profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou através de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública;

CONSIDERANDO o teor do parecer técnico jurídico constante dos autos, opinando favorável à decretação de inexigibilidade para contratação de show artístico ora pretendido pela administração;

CONSIDERANDO as justificativas da Comissão Permanente de Licitação quanto ao preço da contratação do show e das demais condições;

RESOLVE:

Art. 1º - Decretar a inexigibilidade de processo licitatório 090/2023/INEX; visando a contratação dos profissionais MAYURI PRADO inscrito no CNPJ nº 46.370.486/0001-50 visando a realização da Temporada de Férias no dia 22 de julho de 2023, no valor de 8.000,00 (oito mil reais), cuja proposta de preço foi considerada compatível com o interesse do público.

Art. 2º - A contratação dar-se-á nos termos do Art. 25 caput, III da Lei 8.666/93, conforme contrato publico de apresentação artística a ser celebrado entre as partes.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, DÊ CIÊNCIA, CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AURORA DO TOCANTINS – TO, Estado do Tocantins – TO, aos 20 de julho de 2023.

Luzinei de Jesus Silva
Prefeito Municipal

ATO AVISO REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇO 002/2023

O município de Aurora do Tocantins - TO, por intermédio da sua comissão permanente de licitação (CPL), faz saber a todos os interessados que se encontra republicado o procedimento licitatório TOMADA DE PREÇOS 002/2023, oriundo do processo 064/2023, que tem por **OBJETO** a contratação empresa em regime de empreitada por preço global para execução de obras e serviços de engenharia com vistas à contratação empresa em regime de empreitada por preço global para execução de obras e serviços de engenharia com vistas a Pavimentação em bloco intertravado sextavado em vias Urbanas de Aurora do Tocantins -TO. A entrega dos envelopes se dará até as 09hs00min do dia 07 de agosto de 2023, a

abertura e julgamento da seção dar-se-á as 09h10min do mesmo dia, no endereço: Praça Zuza Tavares, Centro – Aurora do Tocantins - TO, na sala de licitação. O edital e seus respectivos anexos, em inteiro teor, estarão disponíveis aos interessados em dias úteis, no horário de funcionamento do órgão, junto a CPL ou no site: www.auroradotocantins.to.gov.br maiores informações estarão disponíveis pelo telefone (63) 3685-1466 ou pelo e-mail: cpl@auroradotocantins.to.gov.com.

Aurora do Tocantins – TO, 17 de julho de 2023.

Carlos Roberto de Jesus Azevedo
Presidente da CPL